



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO DO IFES

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 03/2024 – INSUMOS E SERVIÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital de Chamada Interna, para concessão de auxílios a **programas** e **projetos** de Extensão, devidamente institucionalizados, por meio do Programa de Apoio à Extensão do Ifes (Paex), regulamentado pelas Resoluções do Conselho Superior No 53/2016 e No 44/2016 e a pela Orientação Normativa Caex No 01/2020.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular o envolvimento de servidores, estudantes e comunidade externa na elaboração e desenvolvimento de programas e projetos de extensão das unidades do Ifes em seus territórios de atuação;

1.2 Promover as ações de extensão do Ifes por meio do apoio a projetos e programas, em consonância com a missão, visão, valores, objetivos e finalidades institucionais expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes e em seu planejamento estratégico;

1.3 Fomentar as atividades de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho no Ifes e nas comunidades e organizações dos territórios de atuação do Ifes;

1.4 Promover o protagonismo estudantil, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania;

1.5 Fomentar programas e projetos que integrem redes de cooperação entre os campi do Ifes e interinstitucionais;

1.6 Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico sustentável do estado do Espírito Santo, por meio da implementação de políticas públicas e do fortalecimento das ações de extensão.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1 São elegíveis a concorrer aos auxílios, nos termos deste Edital, programas e projetos de Extensão institucionalizados no Ifes, e em execução nos anos de 2024 e 2025, doravante chamados de Ações de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

3. DOS AUXÍLIOS

3.1 Este Edital visa ao pagamento de auxílios para a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, pessoa jurídica, necessários ao desenvolvimento da ação de Extensão.

3.1.1 Materiais de consumo são aqueles que, com o uso, manuseio ou estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade e possui duração inferior a dois anos. O Anexo III traz uma lista não exaustiva, com exemplos dos itens que podem ser adquiridos.

3.1.2 É vedada a aquisição de materiais ou bens permanentes e o pagamento de diárias e passagens.

3.1.3 É vedada a contratação de serviços de terceiros executados pelo coordenador da ação, membro da equipe de execução ou seus parentes de primeiro grau ou parentes colaterais.

3.1.4 É vedada a contratação de serviços de terceiros já prestados no campus, como limpeza, segurança, manutenção, conservação e portaria e afins.

3.2 Materiais de consumo e serviços de terceiros devem estar diretamente relacionados ao desenvolvimento da Ação de Extensão descrita na proposta aprovada.

3.4 Cada ação classificada, será contemplada com o valor máximo de **R\$1.000,00**, respeitando-se os recursos disponíveis para o fomento deste Edital.

3.5 A execução financeira dos recursos descentralizados às Ações de Extensão contempladas será de responsabilidade do coordenador da Ação.

3.6 O coordenador da Ação de Extensão contemplada, receberá o auxílio em conta corrente, considerando os dados inseridos no formulário descrito no Anexo IV.

3.7 A aquisição de auxílios e serviços deve considerar os valores praticados no mercado, a qualidade e a adequação às necessidades da ação de extensão.

3.7.1 O coordenador da ação contemplada deve realizar uma pesquisa de preços e armazená-la consigo, para eventual posterior conferência pela Administração.

4. DA DISTRIBUIÇÃO

4.1 Os recursos serão distribuídos às Ações de Extensão mais bem classificadas de cada unidade proponente.

4.2 Os recursos restantes serão distribuídos, segundo as linhas de apoio e os percentuais de recursos listados na Tabela:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Linha de Apoio	Descrição	% de recursos aplicáveis
1	Programas em Rede sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	30%
2	Programas Locais sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	20%
3	Projetos sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%
4	Programas em Rede com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	20%
5	Programas Locais com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%
6	Projetos com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%

4.3 O proponente deverá informar no formulário eletrônico de submissão das propostas se a ação possui ou não fomento externo.

4.4 Para fins deste edital entende-se como fomento externo, os recursos captados diretamente ou por meio de edital em empresas, fundações de apoio, Finep, Capes, CNPq ou agências de fomento nacionais ou estrangeiras.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 Para a submissão, o proponente deve ser:

- Servidor efetivo do Ifes ou em colaboração técnica com o Ifes e;
- Coordenador da Ação de Extensão.

5.2 Para a submissão, o proponente não pode estar:

- afastado de suas funções do Ifes por prazo superior a 90 dias;
- inadimplente com a Gestão Local de Extensão ou com a Pró-Reitoria de Extensão.

5.3 Para a submissão, o proponente deve enviar, em formato PDF:

- Formulário de inscrição, conforme Anexo IV;
- Formulário atualizado de cadastro da Ação de Extensão e;
- Relatório de execução da ação contemplando, no máximo, os últimos dois anos de execução.

5.3.1 Se a Ação de Extensão tiver tempo de execução inferior a um ano, o documento descrito no item 5.3c deverá contemplar o período total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

de execução.

5.3.2 O relatório produzido para envio a este Edital deve ser anexado ao processo administrativo de registro da Ação de Extensão.

5.4 Documentos enviados fora do prazo descrito no Edital, ilegíveis total ou parcialmente ou fora dos formatos, desclassificam a proposta.

5.5 Será permitida apenas uma submissão por proponente. Em caso de mais de uma submissão, será considerada aquela mais recente.

5.6 A submissão das propostas será feita pelo formulário Google Forms, disponível em <<https://forms.gle/A37GLDUQiMbw3wHK8>>.

5.7 A proposta não precisa ser assinada, uma vez que será feita por servidor logado no sistema Google Suite, com e-mail pertencente ao domínio @ifes.edu.br.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação ocorrerá em duas fases: habilitação documental e análise de mérito.

6.2 Na **habilitação documental**, serão verificadas o cumprimento dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital.

6.3 Na **habilitação documental**, o Gestor Local de Extensão será convidado a avaliar a Ação de Extensão proposta, no que se refere a:

a) adimplência do proponente;

b) adequação dos itens previstos para aquisição à Ação de Extensão.

6.3.1 A proposta será desclassificada caso haja inadimplência ou inadequação apontada pelo Gestor.

6.3.2 O Gestor poderá propor adequações aos itens a serem adquiridos ou demais ajustes necessários no relatório ou à ação de extensão nesta fase, porém sem efeito para este Edital.

6.4 A fase de **análise de mérito** será realizada por, no mínimo, um membro da Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes, nomeada por portaria.

6.4.1 As propostas serão encaminhadas a avaliadores da mesma área temática da Ação de Extensão, porém lotados em unidades distintas daquela da proposta.

6.5 Os critérios de avaliação da fase de mérito são baseados na análise sistêmica e global dos documentos obrigatórios enviados.

6.6 Os critérios de avaliação utilizados na análise de mérito estão detalhados no Anexo VI.

6.7 Serão usados como critério de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

a) A ação de Extensão cadastrada a mais tempo; (detalhamento da Ação no SRC)

b) A ação de Extensão com mais produções científicas, artísticas ou culturais.

7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Os recursos administrativos referentes a este Edital devem ser encaminhados ao e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.

7.2 Os resultados e demais comunicações oficiais da equipe organizadora deste Edital, serão divulgados no sítio (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

8.1 O coordenador de Ação de Extensão cancelada ou suspensa deve comunicar o fato ao Gestor Local de Extensão e à Coordenação do Programa de Apoio à Extensão, justificando os motivos, pelo e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.

8.1.1 Suspensões superiores a 90 dias ou cancelamentos de execução implicam na obrigação do coordenador com o ressarcimento à instituição, depositando os recursos não utilizados, via GRU, que deverá ser apresentada junto às demais notas fiscais, na prestação de contas.

8.2 Caso o coordenador se afaste da coordenação da Ação de Extensão, por mais de 90 dias, deverá prestar contas do recurso investido e indicar, por e-mail, substituto imediatamente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os comprovantes de notas fiscais com o valor executado deverão ser apresentados em formulário eletrônico próprio, até a data limite da prestação de contas estabelecido em Cronograma, disponível em <https://forms.gle/6GfWxigAtqBrkQ5P6>.

9.1.1 As notas fiscais deverão ser também apensadas ao processo administrativo de registro da Ação de Extensão, conforme encontra-se no Anexo I do Relatório de Ação de Extensão, disponível em <https://proex.ifes.edu.br/cgaex>.

9.2 Caso o somatório das notas fiscais apresentadas na prestação de contas seja **maior** que o solicitado na inscrição, valerá o valor limite especificado no item 3.4.

9.3 Caso o somatório das notas fiscais apresentadas na prestação de contas seja **menor** que o solicitado na inscrição, a instituição deverá ser ressarcida com a diferença, mediante a apresentação de GRU, que deverá ser encaminhada na prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

9.4 Em caso de omissão na prestação de contas por parte do servidor aprovado no edital, o valor devido será descontado em folha salarial mediante ação de responsabilidade disciplinar (art. 46 da lei 8112 - 1990).

9.5 As notas fiscais serão anexadas em formato Portable Document Format (PDF) em formulário definido pela Proex, até a data limite para a prestação de contas estabelecida no Cronograma.

9.6 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os pedidos de esclarecimento e procedimentos de substituição de coordenador, cancelamento ou suspensão da Ação de Extensão devem ser feitos pelo e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.

10.2 A submissão dos formulários implica a aceitação tácita dos termos deste edital.

10.3 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.4 O Ifes não se responsabiliza por fatores que impeçam a chegada dos materiais adquiridos, que uma vez pagos, devem ter sua nota fiscal enviada na prestação de contas, conforme o cronograma.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do Programa de Apoio à Extensão.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2024	
Atividade	Data
Publicar o Edital	26/04/24
Encaminhar a documentação à Coordenação Paex	16/05/24
Divulgar os resultados da fase de Habilitação Documental (a partir de)	30/05/24
Divulgar resultado parcial da avaliação de mérito (a partir de)	11/07/24
Interpor recurso	12/07/24
Divulgar as respostas aos recursos (a partir de)	26/07/24
Divulgar o resultado final (a partir de)	02/08/24
Prestação de contas (até)	02/09/24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I – Glossário

Termo	Definição
SRC	Sistema de Registro de Certificados. Sistema usado para o registro das equipes e público das ações de extensão, no Ifes, além de outras informações administrativas.
Material permanente	Aquele material que, assim que adquirido, torna-se patrimônio registrado no Ifes. Material cuja duração é superior a dois anos (Lei 4320/64, art. 15 §2º)
Gestor Local de Extensão	Diretor de Extensão, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Coordenador de Extensão ou equivalente, que responde pela organização e acompanhamento das ações de Extensão na unidade do Ifes.
Gestão Local de Extensão	Funções inerentes ao cargo de Gestor Local de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo II – Geração do Guia de Recolhimento da União

Esta guia será gerada na situação em que for necessária a devolução de recursos não executados pelo coordenador da ação contemplada.

Orientações:

I - Acesse o endereço
<<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>

II - Preencha os campos conforme os dados abaixo e clique em avançar

I - UNIDADE GESTORA : 158151

II - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO : 68888-6

IV - Preencha os campos obrigatórios e avance.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo III – Exemplos de materiais de consumo

A relação apresentada abaixo não é exaustiva, mas exemplos de materiais de consumo que podem ser adquiridos com o auxílio deste Edital.

- a) material de laboratório em geral;
- b) material de informática;
- c) material para áudio, vídeo e foto;
- d) material de papelaria e escritório;
- e) material de irrigação;
- f) insumos agrícolas;
- g) material elétrico, eletrônico e hidráulico;
- h) material educativo e esportivo;
- i) material de caça e pesca;
- j) ferramentas em geral;
- k) peças de reposição;
- l) animais para estudo e pesquisa;
- m) sementes, mudas de plantas;
- n) próteses, órteses, etc.

Vale ressaltar que não é permitida a aquisição de materiais permanentes. Sugere-se que as aquisições sejam realizadas sob a orientação dos respectivos setores de compra ou contabilidade das unidades do Ifes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo IV – Formulário de inscrição

Identificação do proponente				
Nome ¹		Siape	Tempo de exercício na rede federal	
CPF				
Campus de lotação				
Domicílio Bancário				
Nome do Banco		Agência	Conta	Operação
Identificação da Ação de Extensão²				
Número do Processo administrativo				
Título				
Tipo () Programa em Rede () Programa Local () Projeto				
Área Temática principal		() Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação	() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho	
Identificação dos Itens				
Estimativa das quantidades, itens e valores investidos.				
Materiais de Consumo				
Qtde(Q)	Descrição	Unidade ³	Valor unitário(R\$)(VU)	Valor total (R\$) (Q*VU)
Serviços de Terceiros				
Qtde(Q)	Descrição	Valor unitário(R\$)(VU)	Valor total (R\$) (Q*VU)	

1 Deve ser o nome do coordenador que consta no SRC.

2 Devem ser os dados inseridos no SRC.

3 Unidade de medida do item, por exemplo: Kg, peça, litro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

--	--	--	--	--

() Declaro que a Ação de Extensão concorrente a este Edital **não recebe** fomento externo que financia os mesmos itens deste Edital.

() Declaro que a Ação de Extensão concorrente a este Edital **recebe** fomento externo que financia os mesmos itens deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo V – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

De acordo com o sítio das Nações Unidas⁴:

“Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.”

São eles:

- 01 - Erradicação da pobreza
- 02 - Fome zero e agricultura sustentável
- 03 - Saúde e bem-estar
- 04 - Educação de qualidade
- 05 - Igualdade de gênero
- 06 - Água limpa e saneamento
- 07 - Energia limpa e acessível
- 08 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 09 - Inovação infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 - Consumo e produção responsáveis
- 13 - Ação contra a mudança global do clima
- 14 - Vida na água
- 15 - Vida terrestre
- 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 - Parcerias e meios de implementação

⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Anexo VI – Critérios de avaliação

	Critérios	Escala	Documento Fonte
1	A ação de extensão se relaciona com grupos sociais em situação de vulnerabilidade OU escola pública distinta do Ifes.	1 - não 2 - sim	Relatório de Execução
2	A ação de extensão se relaciona com, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (vide Anexo V).	1 - não 2 - sim	Formulário de cadastro
3	A participação do estudante, como membro da equipe executora, confere créditos ou carga horária para a integralização curricular, previstos em PPC.	1 - não 2 - sim	Formulário de cadastro
4	A ação de Extensão resultou em produção científica, artística ou cultural.	1 - não 2 - sim	Relatório de Execução
5	A ação visa mitigar problemas de caráter sócio-econômico ou ambiental.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
6	A ação de extensão demonstra casos mapeados pela literatura, estudos científicos ou hipóteses que justifiquem sua execução na mitigação das necessidades do grupo social parceiro.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
7	A ação de extensão apresenta coerência entre os objetivos e as metodologias e as atividades.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro

8	A ação de extensão realizou ou previu a mensuração dos impactos ou resultados de sua realização, a partir de indicadores bem definidos.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
9	O campus está adimplente com os relatórios de execução as Ações de Extensão, referentes ao ano de 2023, junto a CGAEX.	0 - 0-50% 0,5 - 50%-80% 1 - 80% a 100%	Relatório da CGAEX